



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Profº Roberto Hottinger, 70 – cep: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@salmourao.sp.leg.br
Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Desincorporação de valores registrados como obras e reformas”

O Vereador **WESLEY BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o sistema de patrimônio da Câmara Municipal de Salmourão não possui rotina para cadastro de bens imóveis, obras e reformas e que valores aplicados em obras e reformas estão lançados no sistema como bens móveis, o que gera diferença no Balanço Patrimonial.

Considerando ainda, requerimento do servidor responsável pelo patrimônio e orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através de agentes de fiscalização financeira da unidade regional de Adamantina em contato telefônico.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Desincorporar do registro de patrimônio da Câmara Municipal de Salmourão os bens patrimoniais abaixo relacionados:

Nº Patrim. Câmara	Descrição	Valor Aquis. R\$
293	Obras e Reformas do Prédio da Câmara (Obras e Instalações) – Datas: 27/12/07, 29/12/08, 31/12/2010, 31/12/2011, 31/12/2012	R\$ 43.447,51
309	Obras e Reformas do Prédio Público onde está instalada a Câmara (Obras e Instalações) – Datas: 09/10/2014, 14/10/2014, 22/10/2014, 04/11/2014, 11/11/2014, 14/11/2014, 26/11/2014, 22/11/2014, 22/12/2014	R\$ 12.850,00
Total		R\$ 56.297,51

Artigo 2º. - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Salmourão, 08 de fevereiro de 2019.

WESLEY BARBOSA

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara Municipal, na data

supra.

PAULO SÉRGIO CORDEIRO

Secretário Administrativo